



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2010  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA  
BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA NA FORMA  
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.990.181/0001-50, com sede SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 02, Sobreloja – Guará/DF, neste ato representada pela sua Gerente Financeira, Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.001735/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 1/2010, a contar de 1º de abril de 2012, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 438 a 448 do processo nº 00190.001735/2010-41.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

*Será exigida da CONTRATADA, no ato da assinatura do Termo Aditivo, prestação de garantia em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 23.013,00 (vinte e três mil e treze reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com as planilhas de preços unitários apresentadas pela CONTRATADA, o preço global estimado de R\$ 460.260,00 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais).*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 71.514,00 (setenta e um mil, quinhentos e quatorze reais), e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.


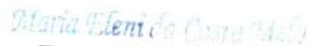

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 16 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**  
Empresa Brunauto Transportes Ltda.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
NOME:   
CPF:   
RG: 

NOME:   
CPF:   
RG: 

## ANEXO I DO CONTRATO

VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS (A)	ESTIMATIVA MENSAL POR VEÍCULO - KM RODADOS (B)	VALOR POR KM (C)	VALOR MENSAL R\$ (D=AXBXC)	VALOR ANUAL R\$ (E=DX12)
Sedan Executivo	03	1000	6,51	19.530,00	234.360,00
Básico	03	1500	4,15	18.675,00	224.100,00
<b>SUBTOTAL (F)</b>				<b>38.205,00</b>	<b>458.460,00</b>
SERVIÇO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS		CUSTO UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	Estimativa Mensal	Estimativa Anual			
Diária integral c/ pernoite	2,5	30	60,00	150,00	1.800,00
<b>SUBTOTAL (G)</b>				<b>150,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>VALOR MENSAL (F+G) = R\$ 38.355,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)</b>					
<b>VALOR GLOBAL ANUAL (F+G) = R\$ 460.260,00 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais)</b>					